

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844
website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima Segunda Sessão Ordinária
27 - 29 de Janeiro de 2008
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/381 (XII)

RELATÓRIO DA TERCEIRA CONFERÊNCIA DOS
MINISTROS RESPONSÁVEIS PELO COMBATE CONTRA
A DROGA, 3 – 7 DE DEZEMBRO DE 2007
ADIS ABEBA, ETIÓPIA

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DA UA SOBRE A TERCEIRA CONFERÊNCIA
DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLO DE DROGAS
E A PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE,
3 A 7 DE DEZEMBRO DE 2007, ADIS ABEBA, ETIÓPIA**

INTRODUÇÃO

1. É de recordar que a Segunda Sessão da Conferência dos Ministros responsáveis pelo Controlo da Droga em África teve lugar na República da Ilha Maurícia de 14 –17 de Dezembro de 2004. Entre outras, a Conferência deu mandato à Comissão da UA para realizar um estudo sobre o cannabis (Haxixe) no Continente com vista à promoção de programas de desenvolvimento alternativos; e à revisão do Plano de Acção da UA de 2002 – 2006 para apresentar ambos, o controlo da droga e a prevenção do crime no Continente.

2. Os desafios multifacetados relacionados com o tráfico e o abuso de consumo da droga em África e as suas ligações com a criminalidade não podem ser enfatizados de uma maneira geral. Deste modo, é sobejamente conhecido que o abuso do consumo da droga, o tráfico e o crime minam a capacidade dos Estados em promover o desenvolvimento com graves consequências para a saúde física e mental e o bem-estar social da sociedade no seu conjunto. Por conseguinte, requerem-se medidas especiais aos níveis nacional, regional e continental para combater o flagelo do tráfico e do consumo abusivo da droga bem como a prevenção da criminalidade. Foi com o intuito de abordar as preocupantes tendências do consumo de drogas e da criminalidade que a Terceira Sessão da Conferência dos Ministros responsáveis pelo Controlo da Droga e a Prevenção do Crime teve lugar em Adis Abeba, Etiópiã, de 3 a 7 de Dezembro de 2007 subordinada ao tema “*Compromisso Renovado de África*” no Combate ao Abuso e ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Prevenção do Crime (2007 – 2012)”. O principal objectivo da Conferência consistia na harmonização do controlo da droga e das actividades e programas de prevenção num âmbito continental em prol da paz e do desenvolvimento económico e social sustentáveis.

3. A Terceira Sessão da Conferência Ministerial contou com a participação de Ministros e Peritos dos Estados-membros da UA bem como de representantes de: Agências das Nações Unidas, das Organizações Intergovernamentais e Não-governamentais, parceiros de cooperação, Órgãos da UA e países Não Africanos.

4. A Terceira Sessão foi conduzida aos níveis de Peritos e Ministros. Os Ministros debateram uma série de questões variadas relacionadas com:

- O tráfico e o uso abusivo da droga e a prevenção do crime;

- O estudo sobre o cultivo do cannabis (haxixe) em África e programas de desenvolvimento alternativos;
- A realização de uma mesa redonda para debater o tema “*Compromisso Renovado de África no Combate ao Uso abusivo e ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Prevenção do Crime*” que focalizou a Responsabilidade Partilhada, a acção harmonizada, a Segurança Urbana, o Tráfico e o Contrabando de Seres Humanos;
- A análise do Relatório do Plano de Acção dos Peritos sobre o Controlo da Droga e a Prevenção do Crime (2007-2012); o Mecanismo para a Implementação, Acompanhamento e Avaliação do Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga e a Prevenção do Crime (2007-2012);
- A análise do Projecto de Decisão sobre a Terceira Sessão da Conferência de Ministros para o Controlo da Droga e a Prevenção do Crime.

5. No final das suas deliberações, os Ministros adoptaram o seguinte:

- i) O Relatório e as recomendações da Reunião de Peritos (3-5 de Dezembro de 2007) tal como emendado;
- ii) As recomendações da Mesa Redonda sobre o “*Compromisso Renovado no Combate ao Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas e a Prevenção do Crime*”;
- iii) O Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga e a Prevenção do Crime (2007 – 2012) tal como emendado. O Plano de Acção servirá de orientação para o desenvolvimento e a implementação de estratégias nacionais sobre o controlo, o tráfico e o abuso da droga, bem como a prevenção da criminalidade;
- iv) O Mecanismo de Implementação, Acompanhamento e Avaliação do Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga e a Prevenção da Criminalidade (2007-2012) tal como emendado. O mecanismo terá como objectivo analisar e avaliar os progressos feitos na implementação do Plano de Acção;
- v) Analisou o Projecto de Decisão sobre a Terceira Sessão da Conferência de Ministros para o Controlo da Droga e a Prevenção do Crime para análise e aprovação do Conselho Executivo da UA;

- vi) Solicitou ao Presidente e à Comissão da UA para apresentarem as conclusões da Terceira Sessão da Conferência dos Ministros da UA para aprovação do Conselho Executivo da UA e a Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo em Janeiro/Fevereiro de 2008;
- vii) Aprovaram a oferta da República do Mali para acolher a 4ª Sessão da Conferência dos Ministros da UA para o Controlo da Droga e da Prevenção do Crime em 2009 sobre o tema que deverá ser aprovado antes pela Mesa da 3ª Sessão da Comissão da UA.

6. O Relatório da Reunião de Ministro, bem como o Plano de Acção da UA sobre o Controlo da Droga e a Prevenção do Crime (2007-2012) e o Mecanismo para a Implementação, Acompanhamento e Avaliação do Plano de Acção sobre o Controlo da Droga e a Prevenção do Crime (2007-2012) foram submetidos para aprovação do Conselho Executivo.

Anexo 1

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DOS MINISTROS
6 - 7 DE DEZEMBRO DE 2007**

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844
Website: www.africa-union.org

**CONFERÊNCIA DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS
PELO CONTROLO DE DROGAS E PREVENÇÃO
DA CRIMINALIDADE DA UNIÃO AFRICANA**
Terceira Sessão Ordinária
3 - 7 de Dezembro de 2007
ADIS ABEBA, ETIÓPIA

CMDCCP/MIN/Rpt/1(III)

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DOS MINISTROS
6 - 7 DE DEZEMBRO DE 2007**

I. INTRODUÇÃO

1. A Reunião de Ministros da 3ª Sessão da Conferência dos Ministros responsáveis pelo Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade da União Africana foi realizada no Centro de Conferências da UA, em Adis Abeba, Etiópia, de 6 a 7 de Dezembro de 2007. O Tema da Conferência foi “*O Compromisso Renovado de África para o Combate ao Consumo e Tráfico Ilícito de Drogas e Prevenção da Criminalidade (2007 – 2012)*.” O objectivo da Conferência foi o de servir de catalisador no sentido de harmonizar os programas e actividades de controlo de drogas e prevenção da criminalidade numa base continental, para o alcance do desenvolvimento social e económico e da paz sustentáveis.

II. PRESENÇAS

2. Participaram na Reunião de Peritos delegados dos seguintes Estados Membros da UA: África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Burquina Faso, Burundi, Cabo Verde, Chade, República Centro Africana, República do Congo, Cote d'Ivoire, Djibuti, Egipto, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Guiné Bissau, Guiné Conakry, Guiné Equatorial, Quênia, Lesoto, Libéria, Líbia, Mali, Moçambique, Namíbia, Niger, Nigéria, Ruanda, Senegal, Seychelles, Swazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe.

3. Estiveram igualmente representadas na Reunião as seguintes Agências das Nações Unidas, Organizações inter-governamentais e Não-Governamentais, parceiros de cooperação Órgãos da UA e Países não Africanos: Rede Africana para a Prevenção e Protecção da Criança contra o Abuso e a Negligência (ANPPCAN), DFID, FAO, Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (IC/GLR), CICV, Instituto dos Estudos de Segurança (ISS), ILRI, OIM, Escritório Regional para África da União Internacional das Telecomunicações, Agência Japonesa para a Cooperação Internacional (JICA), Parlamento Pan-africano, Rede Local de Peritos em África (LEN) da UNODC, Conselho Superior dos Desportos em África (CSDA), UNAFRI, UNEP, UNECA, UNESCO, UN-HABITAT, UNODC, OMS, Programa Alimentar Mundial (PAM), Escritório Regional para África Organização Mundial do Movimento de Escuteiros, Brasil, China, Cuba, França, Santa Sé, Irão, Indonésia, Liga dos Estados Árabes, Organização Internacional da Francofonia (OIF), Rússia, Venezuela e a Comissão da UA.

III. CERIMÓNIA DE ABERTURA

4. A Cerimónia de Abertura foi presidida por S. Excia. o Sr. Assane Sawadogo, Ministro da Segurança do Burquina Faso, na sua qualidade de 2º Vice-presidente da 2ª Sessão da Conferência Ministerial dos Ministros responsáveis pelo Controlo de Drogas em África, realizada nas Maurícias, em finais de 2005 sobre o tema: “*Integração do Controlo de Drogas no Desenvolvimento Socioeconómico em África*”. Após ser entoado o Hino da União Africana, proferiram discursos na Cerimónia de Abertura as seguintes individualidades:

(i) Discurso proferido pelo Dr. Nsimba Masamba, Representante do Instituto das Nações Unidas sobre Prevenção da Criminalidade e Reeducação de Criminosos (UNAFRI)

5. Após lembrar que o Instituto Africano para a Prevenção da Criminalidade e a Reeducação de Criminosos (UNAFRI) é a única Instituição regional inter-governamental criado em 1989, o Dr. Masamba explicou que esta organização acredita que a criminalidade e as drogas são os maiores impedimentos para a segurança e o desenvolvimento em África. Lembrou a colaboração entre o Instituto e a UNODC e recomendou que a UNAFRI, com um mecanismo regional africano para a prevenção e controlo da criminalidade, esteja envolvido na implementação do Plano de Acção da UA sobre o Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade (2007 – 2012). Posteriormente, notou que outras instituições similares regionais fazem a cobertura da Europa, Ásia, Médio Oriente e América Latina, e explicou que, funciona em estreita colaboração com a UNODC, como membros da Rede das Instituições das Nações Unidas dos Programas para Prevenção da Criminalidade. Esta rede trata da prevenção e controlo da criminalidade desde os níveis regional ao internacional, de modo a combater de forma adequada e efectiva o crime organizado.

6. O Director Executivo lembrou posteriormente os objectivos da UNAFRI, o resultado da 2ª Conferência Ministerial e a série de actividades que a UNAFRI oferece, como um Centro de Excelência. Concluiu indicando que a União deve de facto beneficiar de todas as actividades que descreveu e recursos disponíveis encarregando a UNAFRI a contribuir na implementação do seu programa de actividades na área da Prevenção e Controlo da Criminalidade. Concluiu solicitando à reunião a exortar pela implementação do Plano de Acção Revisto da UA sobre o Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade (2007 – 2012). Exortou igualmente a UA a utilizar os recursos dos peritos disponíveis das importantes agências e organizações especializadas e a apoiar o instituto financeira, política e em termos de recursos humanos. Finalmente, apelou os Estados Membros a assinar o Estatuto da UNAFRI, procurar pagar regularmente as suas contribuições e contribuir de forma generosa para a ampliação das instalações da UNAFRI.

(ii) Discurso proferido pelo Sr. Francis Maertens, Director dos Assuntos Políticos da UNODC

7. O Director da UNODC, estendeu os seus agradecimentos à Comissão da UA por ter convidado a UNODC e, posteriormente, agradeceu a todos os delegados pela sua participação. Referiu-se aos positivos desenvolvimentos do controlo das drogas e prevenção da criminalidade. Lembrou haver informações sobre o movimento no sentido de mais democracia, recuperação social e maior crescimento económico que inclui o compromisso renovado de cumprimento dos Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento. Contudo, destacou o facto de haver ainda alguns impedimentos que podem obstaculizar os desenvolvimentos positivos tais como os desafios da paz e segurança que advertiu, só podem ser abordados através da acção internacional concertada.

8. Posteriormente, referiu-se a este problema de forma mais aprofundada com exemplos concretos. Primeiro explicou que o tráfico de cocaína a partir da América

Latina para a África Ocidental e como os Países da África Ocidental estão a ser envolvidos no fogo cruzado das drogas e da criminalidade, especialmente os Estados em situação de pós-conflito tais como a Guiné Bissau. Fez referências que mais de 4 toneladas de cocaína foram apreendidas na região da África Ocidental este ano, o que corresponde a um aumento de 35 por cento do total apreendido durante o ano 2006. No que refere ao tráfico de seres humanos, explicou que os conflitos aumentam as vulnerabilidades tais como a pobreza, a falta de emprego, o VIH/SIDA e orfandade como factores de base que contribuem para o tráfico de pessoas, especialmente de mulheres e crianças no continente. A débil resposta dos Estados, a falta de legislação, a débil aplicação das leis bem como os débeis mecanismos de protecção são igualmente factores que contribuem para esta situação. Referiu-se igualmente a corrupção, destacando ser um factor transcendente que permite a criminalidade e que obstaculiza o desenvolvimento do continente e citou o exemplo um país africano onde entre 1960 e 1999 foram roubados 400 mil milhões de dólares americanos.

9. O Director enfatizou o problema da superlotação das prisões e portanto a necessidade de reformas. Relembrou aos participantes que “a UNODC em conjunto com a UNAIDS e o Banco Mundial tinham produzido um relatório sobre O VIH/SIDA e as Prisões na África Sub-Sahariana”.

10. Mencionou que a UNODC estava pronta a apoiar a implementação do plano da UA de combate à droga, criminalidade e terrorismo, providenciando a necessária peritagem técnica.

11. O Director da UNODC para Assuntos Políticos concluiu a sua intervenção agradecendo à Comissão da União Africana e a Comissária Gawanas por terem organizado este importante evento. Indicou que a UNODC foi encorajada por este espírito de parceria dos Estados Membros da UA, e especificamente o forte empenho político de promover a cooperação regional para contrapor as drogas e a criminalidade.

(iii) Discurso proferido pela Adv. Bience Gawanas, Comissária para os Assuntos Sociais da UA:

12. Após ter dado as boas vindas a todos os delegados à sede da UA, a Comissária congratulou a liderança da UNODC pelos esforços envidados no combate ao abuso e tráfico ilícito de drogas e crimes relacionados. Agradeceu também a UNODC a cooperação e apoio prestados na organização da Conferência. Relembrou aos participantes que a 2ª sessão da Conferência Ministerial para Controlo de Drogas foi realizada nas Maurícias no final de 2005, sob o tema “*Integração do Controlo de Drogas no Desenvolvimento sócio-económico de África*”. Também relembrou aos participantes à Conferência que o tema da 3ª sessão era “*O Compromisso Renovado de África na Luta contra o Consumo e Tráfico Ilícito de Drogas e a Prevenção da Criminalidade (2007-2012)*,” que visa abordar de uma forma eficaz a questão das drogas e da criminalidade relacionada como questões de desenvolvimento.

13. A Comissária também relembrou a ambição que o continente se havia proposto, com a criação da União Africana, o de acelerar o desenvolvimento no mundo globalizado do Século XXI. África pode alcançar estes objectivos e os OMDs, se conseguir, entre outros objectivos, conter a praga da droga e crimes relacionados.

Apontou algumas consequências directas e indirectas do consumo de drogas nos indivíduos e na sociedade, incluindo os crimes contra a humanidade durante as situações de conflito, e o crescente risco da transmissão de doenças mortais. A resolução destes problemas exige parcerias concertadas de todos os intervenientes a todos os níveis. Sendo assim, é necessário que exista uma colaboração Sul-Norte e Sul-Sul.

14. A Comissária Gawanas informou aos delegados que, como havia sido solicitado na 2ª Sessão, o Plano de Acção de 2002-2006 foi revisto por uma equipa de Peritos e o novo documento, em conjunto com um Mecanismo de Implementação, Seguimento e Avaliação foi analisado pelos mesmos, e emendado conforme necessário. Os documentos iriam ser apresentados aos Ministros para adopção. Informou igualmente que o Relatório sobre a Implementação das recomendações da 2ª Sessão baseou-se apenas na apresentação de alguns Estados Membros. Fez igualmente referência ao Estudo gentilmente preparado pela UNODC sobre a Cannabis, tendo mencionado a sua grande importância, devido ao facto de África enfrentar progressivamente problemas acrescidos devido a esta droga ilícita.

15. A Comissária concluiu o seu discurso encorajando os Distintos Ministros a providenciar uma liderança eficaz na implementação dos resultados desta Conferência, tendo encorajado ainda que se aumentassem a advocacia do combate à droga e a criminalidade em África. Apelou para que se estabelecessem melhores e mais eficazes parcerias a todos os níveis, porque o caminho a seguir passa por esforços concertados. Posteriormente, desejou sucessos na Reunião Ministerial.

(iv) Discurso proferido por S. Excia o Sr. Assane Sawadogo, Ministro da Segurança do Burquina Faso e Segundo Vice-presidente da 2ª Sessão da Conferência Ministerial sobre o Controlo de Drogas em África.

16. Ao tomar a palavra, em nome do Presidente da Segunda Sessão, o Ministro desejou as boas-vindas aos Ministros e a outros delegados e convidados que tomaram parte na 3ª Sessão da reunião da União Africana dos Ministros responsáveis pela luta contra a droga e a prevenção da criminalidade. Ele acrescentou que a presente sessão era subordinada ao tema “NOVO COMPROMISSO DE ÁFRICA NA LUTA CONTRA O ABUSO E O TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E A PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE”.

17. O Ministro salientou que a 3ª sessão realiza-se no momento em que o continente africano confronta-se com os desafios do abuso ilícito de drogas e da proliferação da criminalidade. Ele apelou a uma acção colectiva para fazer face a estes flagelos que ameaçam os países africanos e particularmente a camada jovem. Ao referir-se ao Plano de Acção de 2007-2012, ele considerou que este último constituiria o quadro principal para guiar os países no desenvolvimento e na implementação das políticas para combater o flagelo das drogas e da criminalidade.

18. Enfim, ele salientou igualmente a necessidade dos países tomarem medidas necessárias para a implementação das recomendações e das conclusões da conferência.

Discurso proferido pela Convidada de Honra, S. Excia Simegne Wube, Ministra da Justiça da Etiópia

19. A convidada de honra para a 3ª Sessão da Conferência Ministerial da União Africana sobre o Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade, foi S. Excia. a Sra. Simegne Wube, Ministra da Justiça da República Federal e Democrática da Etiópia. Deu as Boas vindas aos participantes e salientou o facto dos desafios impostos pelo tráfico de drogas constituírem uma preocupação séria para a sociedade humana, afectando todas as nações independentemente da sua posição geográfica ou estágio de desenvolvimento económico. Explicou ainda que a globalização agravou o tráfico de drogas, devido à grande e rápida mobilidade das pessoas, assim como o fluxo das transacções, o que leva à uma maior vulnerabilidade dos cidadãos em relação ao consumo de drogas e crimes relacionados com as drogas.

20. Enfatizou a questão do tráfico de drogas servir como a base financeira para a custear o terrorismo, a corrupção e o branqueamento de capitais, tornando assim os problemas do tráfico de drogas ainda mais sério e complicado. Mencionou ainda que o problema das Drogas continuará a ser um desafio sério aos níveis regional e global por muito tempo. Referiu ainda que sucessos significativos têm sido alcançados, particularmente na área de quadros legislativos, aos níveis regional e global. Indicou que isto irá impulsionar os esforços individuais envidados pelos actores intervenientes, incluindo através da partilha de experiências.

21. S. Excia Ministra ressaltou ainda o facto da Reunião Ministerial e de Peritos, ser parte dos esforços colectivos na resposta aos desafios impostos pelo tráfico de drogas, e lembrou que a 2ª Conferência Ministerial da UA para o Controlo de Drogas realizada nas Maurícias, concentrou as suas deliberações na necessidade de se ter um Plano de Acção totalmente revisto, de forma a abordar, entre outros, o problema da Cannabis em África. Enfatizou igualmente a necessidade de se harmonizarem os esforços nacionais de acordo com as abordagens regionais e globais; e mencionou os esforços significativos nas áreas da legislação, reforço das capacidades institucionais levados a cabo pela Etiópia através dos esforços de cooperação internacional para resolver o problema. Manifestou igualmente a determinação da Etiópia em implementar as decisões desta Conferência.

22. Expressou igualmente as suas expectativas em relação à Conferência, afirmando que a concretização de um Plano de Acção Revisto (2007-2012), do Mecanismo de Implementação, de Seguimento e de Avaliação, serão de extrema importância. Felicitou as reuniões Ministeriais e de Peritos pelos seus esforços.

23. Finalmente S. Excia a Sr.ª Simegne Wube agradeceu à Comissão da UA por ter organizado a Conferência e manifestou o desejo que as deliberações fossem bem-sucedidas.

(vi) Resposta de S. Excia. General Mohamed Saad, Primeiro Assistente do Ministro do Interior do Egipto

24. No seu voto de agradecimento, o Primeiro Assistente do Ministro do Interior do Egipto, agradeceu à República Federal e Democrática da Etiópia pela hospitalidade

demonstrada a todos os delegados desde a sua chegada. Felicitou a Comissão, em particular a Comissária para os Assuntos Sociais e ao Pessoal, pelos seus esforços incansáveis e contribuições para a organização da Conferência. O Ministro compartilhou a experiência do seu país no combate à droga e prevenção da criminalidade, e encorajou os delegados a aprender uns com os outros sobre as suas boas práticas.

25. Finalmente, solicitou a todos os delegados que unissem todos os seus esforços para uma implementação eficaz do Plano de Acção, fazendo votos que as decisões e recomendações fossem adoptadas pela 3ª Sessão da Conferência Ministerial da União Africana para o Controlo de Drogas e Prevenção do Criminalidade.

IV. PONTO 2 DA AGENDA: QUESTÕES DE PROCEDIMENTO

(a) Eleição da Mesa

26. Após o devido diálogo e consultas, foi eleita a seguinte Mesa:

Presidente:	Tanzânia	(Região Oriental)
1º Vice Presidente	Mali	(Região Ocidental)
2º Vice Presidente	Egipto	(Região Norte)
3º Vice Presidente	Moçambique	(Região Austral)
Relator	Chade	(Região Central)

(b) Adopção da Agenda

27. A Reunião adoptou a Agenda conforme apresentada.

(c) Organização do Trabalho

28. O Reunião adoptou o programa de trabalho conforme emendado, com as seguintes horas de trabalho:

Manhã: 10h30 - 13h00 (Quinta, 6 de Dezembro, 2007)

Tarde: 15h00 - 18h30 (Quinta, 6 de Dezembro, 2007)

Manhã: 08h30 - 12h30 (Sexta, 7 de Dezembro, 2007)

29. Reiterou-se que, quando as preparações para a organização das Conferências da UA fossem levadas a cabo, se tomasse em consideração aspectos religiosos, entre outros.

V. PONTO 3 DA AGENDA: RELATÓRIO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA 2ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA MINISTERIAL DA UA PARA O CONTROLO DE DROGAS

30. O Representante da Comissão da UA apresentou o Relatório do Presidente da Comissão da UA sobre o Programa de Controlo de Drogas. Reiterou que o Relatório

também inclui o Relatório sobre a implementação das Recomendações da 2ª Sessão da Conferência Ministerial da UA sobre o Controlo de Drogas, que foi realizada nas Maurícias, em Dezembro de 2004. Mencionou que o relatório do Presidente destaca as contramedidas tomadas, de acordo com as áreas prioritárias do Plano de Acção de 2002-2006 sobre o Controlo de Drogas, a nível dos Estados Membros, Comunidades Económicas e Regionais e da Comissão. Estas Medidas reflectiram-se nos relatórios dos Estados Membros, e foram também avaliadas por uma Missão da UA às CERs em 2006.

31. Posteriormente, o representante destacou a implementação das principais recomendações da 2ª Sessão da Conferência Ministerial sobre o Controlo de Drogas e, conforme contidas no Relatório do Presidente. Foi informado que um estudo sobre o problema da Cannabis no continente estava a ser realizado conforme as recomendações; e o foi elaborado o Projecto do Plano de Acção Revisto sobre o Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade (2007 – 2012). As referidas actividades foram levadas a cabo em colaboração com os Escritórios das Nações Unidas sobre as Drogas e a Criminalidade, e recomendado igualmente pelos Ministros. Destacou que os desafios, conforme mencionados no Relatório do Presidente, para a implementação do Programa de Acção Revisto, nomeadamente os problemas com a prestação de informações e de comunicações entre a Comissão, CERs e Estados Membros, adicionados aos constrangimentos da capacidade humana, especialmente nos Secretariados das CERs.

32. A Comissária para os Assuntos Sociais acrescentou que as recomendações sobre o Relatório do Presidente à Reunião de Peritos, encontram-se no Relatório da Reunião de Peritos.

33. Tomou-se nota do Relatório.

**VI. PONTO 4 DA AGENDA: MESA REDONDA SOBRE:
EMPENHO RENOVADO DE ÁFRICA NO COMBATE
AO ABUSO, E TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS E
PREVENÇÃO DO CRIME**

Apresentação feita pelo Representante da UNODC:

34. O representante da UNODC fez uma breve apresentação, tendo destacado três áreas importantes de destaque no combate a Droga e a Criminalidade em África. A primeira área foi a responsabilidade conjunta que é necessária para combater a questão da prevenção de Drogas e da Criminalidade em África; em segundo lugar, mencionou a estreita ligação entre a produção e o consumo, e portanto, a necessidade de uma abordagem holística no combate à questão da droga e da criminalidade. Enfatizou a necessidade de se equilibrarem os esforços feitos na aplicação da lei, nas políticas contra a droga e a criminalidade, a questão de tratar e providenciar cuidados, assim como a reintegração dos consumidores de droga na sociedade; a Terceira área importante que o representante da UNODC salientou, foi a importância de se integrar as questões da droga e da criminalidade nas iniciativas de desenvolvimento, lembrando os participantes a Cimeira de 2005 em Nova Iorque, e a necessidade dos Ministros consultarem o Relatório do Secretário-geral Koffi Anan sobre a questão.

Apresentação do Representante da OIM:

35. A apresentação da OIM concentrou-se na forma de impedir o tráfico de pessoas. Começou por definir o significado de tráfico e prosseguiu, tendo como objectivo identificar os elementos principais e as vítimas do tráfico de pessoas. Explicou ainda como é que o tráfico opera: particularmente o recrutamento, o transporte, e a exploração. O sequestro é identificado como um elemento principal do tráfico.

36. Foi feita a diferenciação entre o tráfico e contrabando, onde se explicou que o contrabando está baseado no consentimento. A apresentação também explorou o propósito da exploração do tráfico através da indústria do sexo, serviços que podem ir até à escravatura e à remoção de órgãos em alguns casos. Mesmo se a maioria das vítimas do tráfico são mulheres e crianças, outros sectores da sociedade são também vítimas do tráfico, e quase todos os países são afectados por este problema. A dimensão do problema está reflectida no número de pessoas traficadas em África que se situa entre 600,000 a 700,000 pessoas. Globalmente cerca de 1 milhão de pessoas são traficadas anualmente, e o lucro ascende a 8 mil milhões.

37. Fez menção às causas fundamentais do tráfico que variam entre a pobreza, a demanda pelos serviços sexuais, políticas de imigração restritivas, e o crime organizado, que atraem muitos criminosos devido ao facto de ser muito lucrativo. A apresentação fez igualmente referência a relação que existe entre o tráfico, o consumo de drogas, o VIH/SIDA e o crime organizado. O problema do tráfico pode ser combatido através da prevenção, protecção e acção judicial, para quem trafica pessoas.

Apresentação da Representante da ONU-HABITAT

38. A Sr^a Laura Petrelia, Coordenadora do Programa apresentou o tema - "Implicações do Compromisso Renovado de África: Vistas sob o ângulo Urbano" em torno de quatro eixos.

39. Em primeiro lugar ela evocou a amplitude da criminalidade e da insegurança no mundo, com as cidades africanas entre as mais violentas. Esta criminalidade urbana afecta cerca de 50% da propriedade com uma proporção de 25 a 30% para a criminalidade violenta com armas de fogo. As populações pobres das cidades africanas são as mais afectadas pela criminalidade e a violência dentro de um contexto de urbanização desigual, caracterizada por zonas residenciais bem planificadas aonde residem pessoas abastadas e/ou aglomeradas circundando as zonas residenciais pouco ou menos estruturadas aonde vivem pessoas carentes que se confrontam com problemas de falta de infra-estruturas e de serviços sociais de base bem como a falta de oportunidade de empregos e de rendimentos.

40. Em seguida, ela lembrou que face a estes flagelos que ameaçam a estabilidade e a coesão sociais indispensáveis à obra do desenvolvimento em África, o Programa Cidades Mais Seguras da ONU-HABITAT de acordo com o artigo 123 da Agenda Habitat, desenvolve uma estratégia com três abordagens de prevenção, associando a prevenção institucional com a prevenção social e a prevenção em termos de localidade em sinergia e abordando as causas derivadas de cada "sector". Neste contexto e trabalhando com cidades em 11 países da região, o Programa realizou

inquéritos sobre represálias, diagnósticos locais e auditorias de segurança, criação de coligações locais, conselhos municipais de segurança e de prevenção da criminalidade, implementação dos planos de acção e estratégias de prevenção da criminalidade ao nível local dos projectos pilotos e das avaliações.

41. Depois, ao invocar as implicações ligadas ao compromisso renovado ao nível municipal, ela defendeu a criação de um vínculo sustentável e sólido entre as autoridades municipais e as autoridades nacionais em matéria de controlo da droga e da prevenção da criminalidade com um reforço das capacidades dos actores locais empenhados na prevenção da criminalidade. Segundo a ONU-HABITAT, deve-se acordar uma atenção contínua à análise da viabilidade e da execução/aplicação das políticas nacionais ao nível municipal a fim de melhorar as condições de existência das populações na sua localidade de residência em meio urbano.

42. Para terminar, a Sr^a PETRELIA expôs as grandes linhas da Estratégia 2008 – 2013 da ONU – HABITAT para cidades mais seguras que consiste numa estratégia global e regional e que responde às prioridades identificadas em 2004. A mesma baseia-se na renovação de 10 anos de projectos ao nível das cidades consistindo em edificar a rede regional de pesquisa e a estratégia regional para os jovens vulneráveis e trabalhar a fim de mudar a escala em termos de impactos através do apoio às estratégias locais, à prevenção local, à concentração da acção sobre os jovens e as cidades bem como o desenvolvimento de parcerias estratégicas construídas na escala regional e global.

43. Em termos dos principais eventos para 2008, a ONU-HABITAT destaca:

- A Conferência de Durban, em Junho de 2008 sobre as Cidades e a prevenção da delinquência juvenil;
- O Fórum Mundial em China em Outubro de 2008.

44. Após as apresentações, várias questões foram levantadas pelos Delegados. Foi feita uma solicitação para clarificação sobre o que a Comunidade Internacional tem feito para o combate ao problema da droga e da criminalidade na Guiné Bissau, como um Estado pós-conflito que não recebeu o devido apoio necessário da Comunidade Internacional. O representante da UNODC admitiu que apesar de pouco ter sido feito, a UNODC estava ainda a fazer o seu melhor e até ao momento havia recrutado um Conselheiro Jurídico e um Funcionário Sénior de Aplicação da Legislação de Cabo Verde para auxiliar. Explicou ainda que o problema da Guiné Bissau era complexo pelo facto da escassez de prisões, de tal modo que mesmo quando os traficantes de drogas e os criminosos são presos e os julgamentos realizados nos Tribunais de Direito, são obrigados a permanecer na sociedade.

45. As questões sobre a coordenação das actividades pela UNODC, OIM, bem como pela UN-HABITAT na região africana foram igualmente levantadas. A UNODC explicou que há a harmonização das actividades entre as três organizações bem como com outros importantes parceiros na área do controlo de drogas e prevenção da criminalidade. A UNODC explicou que estava particularmente interessada na acção e que as parcerias são criadas com as organizações que tenham a necessária

experiência. Tais parceiros incluem a UNICEF, a OIT, o Banco Mundial, Organizações dos Direitos Humanos e outras.

46. O representante da UNODC destacou, posteriormente, alguns dos principais factores que levaram ao aumento da produção, tráfico e consumo. Mencionou, entre outros, os problemas da marginalização, falta de emprego, desigualdades de rendimentos, débil disponibilização de recursos na área da Justiça Criminal, lembrando que África possui a mais baixa taxa de policiamento no mundo, por exemplo por 100.000 habitantes.

47. Um delegado salientou as dificuldades enfrentadas pelos actores particularmente os agentes de segurança e de desenvolvimento no escalão local, que se confrontam com desafios causados pelo êxodo rural cada vez mais massivo para as cidades, sem condições de acolhimento, em termos de serviços sociais de base e de infra-estruturas. Portanto, é imperativo combater prioritariamente os problemas de desenvolvimento sobretudo no meio rural em que é necessário desenvolver um meio de vida mantido pelas populações e reduzir os fluxos migratórios para as cidades ao seu nível normal ou natural. Ele fez um apelo à ONU-HABITAT no sentido de trabalhar com as autoridades locais dos países e prestar-lhes a sua assistência técnica.

48. Em resposta, a Sr.^a Petrelia fez notar que a tendência ao aumento da criminalidade e da delinquência nas cidades era irreversível e que mesmo o desenvolvimento das cidades secundárias contribuiria apenas para deslocar em parte os fluxos migratórios em proveniência das zonas rurais para estas últimas. Sempre nos convencemos de que as cidades tinham capacidades para acolher e integrar os migrantes rurais sem prestar-lhes ajudas. Convém agora reforçar os investimentos nas cidades a fim de aumentar a sua contribuição na luta contra a criminalidade e a delinquência e as suas capacidades de absorção dos migrantes essencialmente rurais. A ONU-HABITAT investe-se na integração das políticas de prevenção da criminalidade nas políticas de desenvolvimento e apela à colaboração dos planificadores neste sentido.

49. Finalmente, a ONU-HABITAT apela a uma análise das necessidades com a UA e com os países membros e prevê a criação de um Centro de Excelência na área de formação sobre jovens e prevenção bem como um apoio ao nível dos países em colaboração com a UNODC. Foi igualmente recomendado que os Estados Membros devem combater o problema do tráfico de pessoas através da prevenção, protecção e acusação bem como o reforço dos seus quadros jurídicos e legislativos e criando mecanismos de aplicação da lei mais reforçados.

VII. PONTO 5 DA AGENDA: ANÁLISE DO RELATÓRIO E RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO DE PERITOS

50. O Relator da Reunião de Peritos, Sua Excelência o Coronel A'Mateba Victor Mounanga, Ministro do Interior do Gabão, apresentou o Relatório da Reunião de Peritos. Durante os debates que surgiram, os Peritos, em particular o Relator, foram felicitados pelo trabalho bem-sucedido. O Relatório foi analisado minuciosamente e foram feitos comentários e recomendações.

51. O Relatório foi posteriormente aprovado e as recomendações da Reunião de Peritos adoptadas conforme emendadas.

VIII. PONTO 6 DA AGENDA: DATA, LOCAL E TEMA DA 4ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLO DE DROGAS E PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE DA UA

52. O Mali ofereceu-se a albergar a próxima Sessão e propôs que a 4ª Sessão seja realizada em Dezembro de 2009.

53. A reunião propôs os seguintes temas para análise:

- i. Os desafios da Juventude nas Drogas e Criminalidade;
- ii. Branqueamento de Capitais;
- iii. Drogas e outros Crimes Organizados;
- iv. Prevenção da Criminalidade com destaque geral em todos os crimes sérios que afectam o continente.

54. Todas as propostas devem ser tidas em conta pela Comissão e pela Mesa de modo a se criar um Tema para a próxima Sessão. A Mesa, o país que há-de albergar e a Comissão da UA irão decidir a data exacta da Sessão.

IX. PONTO 7 DA AGENDA: ADOÇÃO DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO MINISTERIAL

55. O relator da Reunião Ministerial, S. Excia o Sr. Boukar Oumar, Ministro da Segurança e Migração do Chade apresentou o Resumo das Conclusões e Recomendações da reunião. Após as devidas deliberações, foram tomadas as conclusões e feitas as recomendações seguintes:

- (i) Tomar nota do Relatório sobre a implementação das Recomendações da Segunda Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Controlo de Drogas da UA;
- (ii) Adoptar as recomendações da Mesa Redonda sobre “O Compromisso Renovado de África no Combate ao Consumo e Tráfico Ilícito de Drogas e Prevenção da Criminalidade” cujos debates cingiram-se nos temas:
 - Responsabilidade partilhada e acção harmonizada;
 - Segurança urbana;
 - Tráfico e Contrabando de Seres Humanos.
- (iii) Aprovado o Relatório e adoptadas as recomendações da Reunião de Peritos (3 - 5 de Dezembro de 2007) conforme as emendas;
- (iv) Conforme as recomendações da Segunda Sessão, o Estudo sobre a Cannabis foi apresentado e analisado. Os Estados Membros comprometeram-se a renovar o seu combate contra a Cannabis;

- (v) Os Debates Temáticos foram igualmente realizados sobre as principais prioridades do Plano de Acção Revisto e foram feitas Recomendações. Estas incluíram:
- Formulação e coordenação de políticas efectivas nos domínios do controlo de drogas e prevenção da criminalidade aos níveis nacional, regional e continental;
 - Reforço da colaboração, responsabilidade partilhada e acção harmonizada para a abordagem do tráfico de drogas, corrupção, branqueamento de capitais, terrorismo e criminalidade no seio da comunidade e crime organizado, incluindo o tráfico de pessoas, contrabando de migrantes e tráfico de armas de fogo;
 - Reforço das capacidades institucionais para os Sistemas de Aplicação da Legislação, Justiça Criminal e Serviços Forenses sobre Drogas e Prevenção da Criminalidade;
 - Reforço das capacidades regionais e nacionais e formação para a melhoria na prevenção e cuidados no consumo de substâncias e estratégias do VIH/SIDA relacionadas;
 - Integrar as preocupações das drogas e da criminalidade no desenvolvimento, incluindo o mecanismo do desporto e da cultura para o combate contra as drogas e a criminalidade;
 - Reforço do entendimento das dinâmicas das drogas e da criminalidade com os fins de elaboração de políticas.
- (vi) Analisou e adoptou:
- O Plano de Acção sobre o Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade da UA (2007 – 2012), conforme emendado;
 - O Mecanismo para a Implementação, Acompanhamento e Avaliação do Plano de Acção sobre o Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade da UA (2007 – 2012), conforme emendado. O mecanismo terá como objectivo a avaliação e a interpretação dos progressos efectuados na implementação do Plano de Acção. (Vide Anexo)
- (vii) Analisou o Projecto de Decisão sobre a Terceira Sessão da Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade, para análise e adopção por parte do Conselho Executivo e Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da UA agendadas para Janeiro e Fevereiro de 2008;

- (viii) Solicitou ao Presidente da Comissão da UA a apresentar o Relatório da Terceira Sessão da Conferência dos Ministros da UA Responsáveis pelo Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade em conjunto com os Anexos sobre: O Plano de Acção sobre o Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade (2007 - 2012); o Mecanismo para a Implementação, Acompanhamento e Avaliação do Plano de Acção 2007 - 2012; as Conclusões e Recomendações 3ª Sessão da Reunião Ministerial; e a Decisão para o Conselho Executivo e Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA em Janeiro e Fevereiro de 2008;
- (ix) A Quarta Sessão da Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade da UA será realizada em 2009, e a disposição do Governo do Mali em albergá-la foi unanimemente aceite. O Tema da Sessão será acordado pela Mesa da 3ª Sessão e a Comissão da UA.

X. PONTO 8 DA AGENDA: DIVERSOS

Questões Diversas

i) Revisão do Plano de Acção

56. Convém lembrar que em 2009 as agências das Nações Unidas farão a revisão final de todos os planos de acções e que o Conselho de Administração da UNODC analisará as suas operações que confinarão numa Declaração política importante em perspectiva da revisão do Plano de Acção da UA em 2009;

ii) Composição das Mesas das Conferências Ministeriais

57. Fez-se um apelo à Comissão da UA para esclarecer os procedimentos jurídicos aplicáveis à composição das mesas das Conferências Ministeriais. O Secretariado salientou que ao nível das Conferências Ministeriais a prática é que se os membros de uma região estiverem de acordo com uma proposta, a mesma é aceite ainda que a pessoa que representa o país designado não exerça a função de ministro. Contudo, presume-se que a Mesa da Conferência seja composta de ministros.

iii) Documentos

58. Ele solicitou igualmente à Comissão de enviar os documentos aos países num prazo razoável segundo as directivas da UA permitindo-lhes realizar concertações ao nível nacional com os outros parceiros implicados e de alcançar uma posição de consenso dos países. Isso é igualmente importante para os trabalhos de planificação ao nível das CERs como a SADC;

iv) Apoio da UNODC aos Estados Africanos

59. Alguns países particularmente os da África Central manifestaram o desejo de que a UNODC cuja sede foi mudada de Libreville para Dakar alargue efectivamente os seus serviços nos seus países a fim de os apoiar nas suas necessidades em matéria de política e operacional considerando o equilíbrio entre as regiões. A UNODC precisou que o volume e a qualidade das suas intervenções ao nível dos países e das regiões dependem dos pedidos de apoio recebidos dos Estados-Membros e dos recursos financeiros disponíveis. Solicitar-se-á a Representação de Dakar de tratar desta preocupação da África Central que vale igualmente para todas as outras regiões para se alcançar uma cobertura geográfica equilibrada. Sobre esta questão, fez-se menção ao projecto de Base de Dados sobre criminalidade e droga em África sobre o qual será solicitado ao representante regional da UNODC em Dakar de divulgar a informação ao nível das Regiões e dos países. Após as homenagens e felicitações feitas à UNODC pelas suas acções de mérito no âmbito do apoio aos Estados Africanos particularmente esses da África Ocidental bastante afectados pela criminalidade e o tráfico de droga, manifestou-se o desejo de que se acordasse uma alocação idêntica nas outras regiões.

v) Mobilização de Recursos

60. Face à descentralização da sua ajuda por alguns parceiros através da ajuda financeira, a UNODC apela aos países a uma vigilância ao nível dos processos orçamentais internos dos países para que as preocupações da luta contra a criminalidade e a droga sejam consideradas entre as maiores prioridades. A Conferência registou este apelo e solicitou por outro lado à UNODC de prestar assistência na mobilização de mais recursos destinados à luta contra a criminalidade e a droga.

vi) Participação das CERs

61. Solicitou-se fortemente à Comissão de trabalhar para a participação efectiva das CERs nas reuniões ministeriais, tanto mais que os mecanismos de implementação lhes conferem muitas vezes funções importantes de acompanhamento e de coordenação. Neste contexto, a Comissão sugere que face às dificuldades financeiras das CERs, a Mesa desempenha um papel activo nomeadamente através dos seus membros que são igualmente eleitos como representantes da CERs e que devem agir em nome próprio ao nível das regiões, o que o Presidente prometeu fazer em relação à nova Mesa.

vii) Conferência da ONU-HABITAT

62. A ONU-HABITAT precisou que a Conferência de 2008 terá lugar na África do Sul subordinada ao tema “Jovens, criminalidade, prevenção e cidades”, tendo como principal objectivo a participação dos jovens na luta contra a criminalidade e a droga, e está disposta a trabalhar com a Comissão e as Regiões no processo de preparação deste evento.

XI. CERIMÓNIA DE ENCERRAMENTO

63. A Cerimónia de Encerramento foi presidida por S. Excia Dr. Batilda Burian, Ministro das Políticas do Estado da Tanzânia e Presidente da Reunião dos Ministros.

64. A Comissária dos Assuntos Sociais agradeceu a todos os participantes e pessoal da Comissão pelo sucesso da Conferência. Destacou a prontidão da Comissão em apoiar em pleno a Mesa da 3ª Sessão da Conferência dos Ministros da UA Responsáveis pelo Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade.

65. O delegado do Senegal manifestou-se satisfeito pelo papel desempenhado tanto pelo Presidente bem como pela Comissária para os Assuntos Sociais. Manifestou-se impressionado com a forma como a mulher africana teve uma posição de liderança durante a Conferência, tendo notado que isto era evidência de que o continente africano está a caminhar para frente.

66. O representante da UNAFRI agradeceu ao Presidente por ter sido convidado e pelo apoio prestado a sua organização. Garantiu à reunião que a UNAFRI deverá tentar manter o apoio à aqueles que a solicitem.

67. No seu discurso de encerramento, a Presidente da Sessão agradeceu o apoio recebido dos delegados durante as deliberações, o que tornou a sua tarefa facilitada. Mais adiante, agradeceu os Membros da Mesa, a Comissão da UA bem como o Pessoal Técnico pela sua cooperação e trabalho abnegado o que permitiu que a Conferência completasse o seu trabalho de forma bem sucedida e nos prazos. A Presidente agradeceu igualmente de forma sincera os Parceiros Internacionais que participaram na Sessão e manifestou a esperança de que as Comunidades Económicas Regionais (CERs) colaborem na implementação desses resultados. Posteriormente, solicitou aos Estados Membros a reforçar os seus esforços para a abordagem dos desafios da criminalidade e consumo de drogas. Informou à reunião sobre a promessa da Tanzânia em apoiar o Plano de Acção da UA e manifestou-se esperançada que os Estados Membros apresentem relatórios nos prazos. A Mesa deverá fazer o acompanhamento exortando os Estados membros a apresentar os seus relatórios. Solicitou à UNODC a apoiar na implementação do Plano de Acção utilizando o Mecanismo para Implementação, Acompanhamento e Avaliação. Depois disso, declarou oficialmente encerrada a reunião.

Anexos:

- i. **Plano de Acção da UA sobre o Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade (2007 - 2012);**
- ii. **Mecanismo para a Implementação, Acompanhamento e Avaliação do Plano de Acção da UA sobre o Controlo de Drogas e Prevenção da Criminalidade (2007 – 2012);**
- iii. **Projecto de Decisão.**

**PLANO DE ACÇÃO REVISTO SOBRE O COMBATE À DROGA E A
PREVENÇÃO DO CRIME (2007 - 2012)**

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44

Website : www.africa-union.org

**3^a SESSÃO DA CONFERÊNCIA
DOS MINISTROS DA UA RESPONSÁVEIS
PELO COMBATE À DROGA
E A PREVENÇÃO DO CRIME
03- 07 DE DEZEMBRO DE 2007
ADIS ABEBA, ETIÓPIA**

CMDCCP/EXP/3(III) Rev.2

**PLANO DE ACÇÃO REVISTO SOBRE O COMBATE À DROGA E A
PREVENÇÃO DO CRIME (2007-2012)**

**PLANO DE ACÇÃO REVISTO SOBRE O COMBATE À DROGA
E A PREVENÇÃO DO CRIME (2007-2012)**

1. INTRODUÇÃO

1. Em alguns países Africanos, a droga, o crime e a corrupção estão a afectar os esforços de desenvolvimento. Níveis elevados de disparidade de rendimentos, populações com uma elevada percentagem de jovens, grandes taxas de urbanização, fracos níveis de recursos para a justiça penal, proliferação de armas de fogo, guerras e conflitos civis assim como fraco controlo das actividades criminosas, deixam a África vulnerável ao crime organizado, ao tráfico de drogas e de seres humanos, à lavagem de dinheiro e à corrupção. O crime, de uma maneira geral, trava o desenvolvimento em África devido à destruição de capital humano e social, afasta os negócios e os investimentos, e enfraquece a capacidade do Estado para promover o desenvolvimento¹.

2. O desenvolvimento sustentável não pode ser alcançado sem que se abordem as influências negativas causadas por estas actividades criminosas.

3. Sabe-se que é necessária uma nova atitude que também tenha em conta as realidades sociais que os países Africanos estão a enfrentar, como a pobreza e a devastadora pandemia do VIH/SIDA.

4. A necessidade de uma abordagem mais alargada em relação aos problemas da droga, crime, corrupção e terrorismo, como entraves ao desenvolvimento em África, é sem dúvida, totalmente reconhecida pela União Africana², pela ECOSOCC e pela sua Comissão sobre a Prevenção do Crime e Justiça Criminal em funcionamento.

5. O Plano de Acção Revisto, proposto para 2007-2012 sobre o combate à droga e a prevenção do crime reflecte esta abordagem, integrando nas estruturas nacionais jurídicas e institucionais as questões ligadas ao combate à droga, associadas às políticas de prevenção do crime.

6. O Plano de Acção Revisto baseia-se num compromisso especial feito pelos Estados Membros das Nações Unidas ao desenvolvimento de África, na Declaração do Milénio de 2000³, sobre as Convenções Africanas relacionadas, como a Convenção da UA contra a Corrupção e os vários instrumentos das Nações Unidas contra a droga, e o crime organizado incluindo os Protocolos Adicionais contra o tráfico de pessoas, saída

¹ Ver “*Crime e desenvolvimento em África*”, estudo levado a cabo pelo UNODC conforme a resolução 2004/32 do ECOSOCC, publicado em Junho de 2005, que analisa a situação e propõe estratégias que têm como alvo ultrapassar os entraves ao desenvolvimento sustentável devido à criminalidade generalizada como por exemplo, o tráfico internacional de drogas ilícitas, seres humanos e armas de fogo, crime organizado, corrupção no sector público e privado, terrorismo e outras práticas que afectam a boa governação e o cumprimento da lei.

²Ver “*Crime e desenvolvimento em África*”, estudo do UNODC que foi partilhado com a União Africana na Mesa Redonda para a África realizada em Abuja de 5 a 6 de Setembro de 2005.

³ Declaração do Milénio (Nações Unidas – 2000), particularmente Alvo 12 e Objectivo 8 dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

clandestina de migrantes, tráfico de armas de fogo, assim como as Convenções das Nações Unidas contra a corrupção e o terrorismo, e outros instrumentos relacionados com a lavagem de dinheiro.

7. Está em conformidade com as directivas estabelecidas, *entre outras*, por quatro declarações fundamentais da União Africana sobre a luta contra o crime, a droga e o terrorismo, a nível continental, nomeadamente o relatório da Segunda Conferência Ministerial da União Africana sobre o combate à droga em África, a Posição Comum Africana sobre a Prevenção do Crime e a Justiça Criminal, o Plano de Acção 2002-2006 sobre o Combate ao Tráfico e Uso Ilícito de Drogas Ilícitas em África, e a Declaração da Segunda Reunião de Alto Nível sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo em África.

8. Na 2ª Sessão da Conferência de Ministros da União Africana sobre o Combate à Droga em África, realizada nas Ilhas Maurícias em Dezembro de 2004, o Comissário da UA para os Assuntos Sociais comprometeu-se a incluir o combate à droga e a prevenção do crime, como actividades prioritárias na Agenda da União Africana. A Conferência recomendou a necessidade de se dar ênfase à dimensão da prevenção do crime e combate à droga e exortou a Comissão a integrá-la nas futuras Sessões da Conferência.

9. A Conferência também manifestou o seu apoio à Comissão da UA e ao Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC), para a realização de uma Mesa Redonda sobre as questões da droga e do crime, como impedimentos ao cumprimento da lei e ao desenvolvimento de África.

10. Com base nas conclusões da Mesa Redonda que se realizou em Abuja, Nigéria, em Setembro de 2005, sobre o Plano de Acção UA-UE de Ouagadougou para Combater o Tráfico de Seres Humanos, especialmente Mulheres e Crianças, conforme adoptado em Trípoli em Novembro de 2006, tornou-se evidente a necessidade urgente de um Plano de Acção abrangente e actualizado, que aborde o Combate à Droga e a Prevenção do Crime, para o qual a Comissão da União Africana, em Julho de 2007 em Adis Abeba, criou um Grupo de Trabalho de Peritos para fazerem o respectivo acompanhamento. Os peritos, orientados por uma abordagem abrangente de questões de droga, crime organizado, corrupção, lavagem de dinheiro e terrorismo, elaboraram um Plano de Acção Revisto sobre o Combate à Droga e a Prevenção do Crime para 2007-2010, na sequência de um Plano de Acção anterior que deu ênfase apenas a questões ligadas ao combate à droga. Posteriormente pensou-se que seria sensato ter um plano de 5 anos e estender o período até 2012.

11. Os especialistas também fizeram um ante-projecto de um documento complementar: o "Mecanismo de acompanhamento, implementação, supervisão e avaliação" do referido Plano de Acção.

12. Os dois documentos são aqui submetidos à consideração da Terceira Conferência Ministerial da União Africana sobre o Combate à Droga e Prevenção do Crime.

13. O Plano de Acção Revisto inclui um processo político que prevê a aplicação dos princípios aí mencionados pelos Governos Africanos, a nível nacional, e por instituições a nível regional e continental, em particular as CERs e a União Africana e o seu Programa, incluindo a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD)⁴ Espera-se que o Plano de Acção Revisto, uma vez adoptado, seja aprovado na Conferência de Chefes de Estado e de Governo da União Africana, em Janeiro de 2008.

14. Para além de incidir no compromisso político, pretende-se que o Plano de Acção Revisto seja uma referência estratégica operacionalmente orientada ou uma estrutura de coordenação e harmonização das políticas e respectivos programas no Continente.

1.1. Objectivos Fundamentais

15. O principal objectivo deste Plano de Acção é reverter a tendência actual do uso e tráfico de droga, crime organizado, corrupção, terrorismo e desafios relacionados com o desenvolvimento sócio-económico e segurança humana e alcançar melhorias tangíveis no bem-estar social e pessoal dos povos de África e suas comunidades. Neste contexto, foram determinadas áreas prioritárias.

1.2 Principais Áreas Prioritárias

16. As sete principais áreas prioritárias deste Plano de Acção são as seguintes:

1. Formulação de políticas regionais e nacionais eficazes, e coordenação nos domínios de Combate à Droga e Prevenção do Crime;
2. Reforço da colaboração, partilha de responsabilidades e acções harmonizadas para abordar o tráfico da droga, o crime organizado, a corrupção, o terrorismo, a violência associada a armas e crimes na comunidade;
3. Reforçar as capacidades institucionais dos organismos de aplicação da lei, dos sistemas de justiça penal e dos serviços forenses sobre o combate à droga e a prevenção do crime;
4. Dar prioridade às questões da droga e do crime nas estratégias de desenvolvimento;
5. Capacitação e acções de formação a nível regional e nacional para reforçar a prevenção e os cuidados, relativamente ao uso de drogas e o VIH/SIDA;
6. Reforçar a percepção da dinâmica das drogas com a finalidade de elaborar políticas;

⁴ Iniciativa conforme adoptada pela Resolução 57/7 da Assembleia Geral de 4 de Novembro de 2002

7. Alargar as responsabilidades para a promoção do desporto e da cultura ao serviço do desenvolvimento social, para combater a droga e o crime.

2. PLANO DE ACÇÃO

17. O Plano de Acção concentra-se em sete (7) principais áreas prioritárias. Cada área prioritária é descrita a seguir com indicação de objectivos, estratégias e acções recomendadas.

2.1 Área Prioritária

18. *Formulação e Coordenação de Políticas Eficazes a nível Continental, Regional e Nacional, nos domínios de Combate à Droga e Prevenção do Crime.*

Objectivo

Reforçar as capacidades da Comissão da UA, Comunidades Económicas Regionais (CERs) e Estados Membros para o desenvolvimento de políticas e coordenação da implementação do Combate à Droga e Prevenção do Crime;

Estratégias

- i. Reforçar a capacidade de coordenação e as políticas de desenvolvimento em colaboração com os intervenientes internacionais no combate à Droga e Prevenção do Crime a nível Continental;*
- ii. Dar a máxima prioridade à ratificação/adesão e implementação dos instrumentos legais internacionais continentais e regionais existentes, sobre a droga e o crime;*
- iii. Integrar as preocupações relativas ao Combate à Droga e Prevenção do Crime nos programas de desenvolvimento social, segurança e VIH/SIDA a nível continental, regional e nacional;*
- iv. Institucionalizar a capacidade de gerir o Combate à Droga e a Prevenção do Crime a nível regional.*

Acções Recomendadas

- i. A Comissão da UA deve reforçar a sua capacidade de coordenar o combate à droga e os crimes, através de campanhas de sensibilização, políticas de desenvolvimento, mobilização de recursos e colaboração com as agências das Nações Unidas e organizações internacionais e continentais relevantes, na área do combate à droga e prevenção do crime;*
- ii. A Comissão da UA, em colaboração com os Estados Membros, UNODC e outros intervenientes deve desenvolver e rever as estratégias regionais de combate à droga e prevenção do crime, de forma a acelerar, a ratificação*

efectiva e implementação dos instrumentos internacionais, continentais e regionais existentes no domínio do combate à droga e prevenção do crime;

- iii. A Comissão da UA, as CERS e os Estados Membros devem sensibilizar os planificadores de desenvolvimento e os dirigentes para que integrem as preocupações relativas ao combate à droga e a prevenção do crime, nas políticas e planos de segurança e desenvolvimento, incluindo os programas de VIH/SIDA a nível continental, regional e nacional;
- iv. As CERs, em colaboração com a Comissão da UA, os Estados Membros e os parceiros, devem estabelecer e reforçar os gabinetes do sector social, que devem incluir um ponto focal para o combate à droga e a prevenção do crime.

2.2. Áreas Prioritárias

19. *Reforçar a colaboração, partilha de responsabilidades e acções harmonizadas para abordar o tráfico de drogas, o crime organizado, a corrupção, o terrorismo e os crimes na comunidade.*

Objectivo

Responder aos desafios do tráfico de drogas, crime organizado, corrupção, terrorismo e crimes na comunidade, de forma harmonizada e colectiva.

Estratégias

- i. *Necessidade de avaliar os requisitos para a implementação eficaz de relevantes instrumentos legais regionais, continentais e internacionais;*
- ii. *Harmonizar os quadros legais na área de combate à droga e prevenção do crime;*
- iii. *Aumentar a percepção sobre o impacto político e sócio-económico da droga e do crime;*
- iv. *Reformar o sistema judicial para vencer os desafios da droga e do crime e a dimensão transfronteiriça deste fenómeno;*
- v. *Melhorar a cooperação transfronteiriça no combate às várias formas de tráfico, dando ênfase aos países de trânsito e aos países saídos de conflitos;*
- vi. *Desenvolver abordagens para dar resposta à questão da violência relacionada com arma de pequeno porte;*
- vii. *Melhoria da Cooperação entre os países de origem, trânsito e destino das drogas de modo a prevenir o trafico de drogas.*

Acções Recomendadas

- i. A Comissão da UA e as CERs, em colaboração com os Estados Membros, devem avaliar as necessidades dos Governos e regiões para uma implementação eficaz das importantes Convenções, Declarações, Resoluções e Protocolos internacionais, continentais e regionais da UA, em matéria de crime organizado transnacional, terrorismo, corrupção, drogas, tráfico humano e controlo de armas de fogo;
- ii. A Comissão da UA e as CERs devem facilitar a harmonização da legislação relacionada com o combate ao crime organizado transnacional, terrorismo, corrupção, drogas, tráfico humano e controlo de armas de fogo;
- iii. A Comissão da UA e as CERs devem criar um órgão ou um grupo de avaliação e de acompanhamento de harmonização das legislações dos Estados Membros para o combate da droga e do crime;
- iv. A Comissão da UA deve sensibilizar os vários decisores políticos, parlamentos regionais e órgãos da UA (Conselho de Paz e Segurança, Parlamento Pan-Africano, Tribunal de Justiça, Instituições Financeiras da UA, Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, Comité de Representantes Permanentes, Conselho Económico, Social e Cultural) sobre o impacto sócio-económico da droga e do crime;
- v. Os Estados Membros e as CERs devem reformar e reforçar os sistemas de justiça penal, incluindo o reforço da legislação para vencer os desafios enfrentados devido às novas formas de actividades criminais e para ter uma administração de justiça eficaz, eficiente, justa e humana;
- vi. Os Estados Membros e as CERs devem apoiar os países em transição e pós conflito através da implementação de programas transfronteiriços de controlo e prevenção do tráfico ilícito de drogas, espécies protegidas, recursos naturais, armas de fogo e seres humanos;
- vii. Os Estados Membros e as CERs devem desenvolver padrões básicos de políticas eficazes para as comunidades, a prestação de serviços policiais, a cooperação transfronteiriça dentro de uma estrutura de padrões e normas internacionais;
- viii. Os Estados Membros e as CERs devem desenvolver e adoptar códigos de conduta para juizes e promotores de justiça, de acordo com os padrões e normas internacionais, para garantir a independência e integridade dos sistemas de justiça penal;
- ix. Os Estados Membros devem estabelecer e reforçar as instituições existentes e considerar medidas de não detenção, se necessário, com vista a reabilitar os delinquentes, particularmente os acusados de crime

de droga, jovens delinquentes e crianças em conflito com a lei, assim como concentrar-se em alternativas com base nas melhores práticas;

- x. Os Estados Membros e as CERs devem, em conjunto com organizações internacionais relevantes, desenvolver orientações e ferramentas importantes para apoiar a elaboração, a conservação de registos e a localização de armas de fogo de acordo com o Protocolo sobre Armas de Fogo da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, assim como partilhar as melhores práticas na prevenção do crime e violência relacionados com armas;
- xi. A Comissão da UA, as Agências das NU e outros parceiros devem facilitar a criação de grupos de trabalho operacionais entre os países de origem, de trânsito, e de destino para as drogas;
- xii. Os Estados Membros devem estabelecer grupos de trabalho inter-agências para o controlo das drogas e prevenção da criminalidade.

Área Prioritária

20. Desenvolver capacidades institucionais para fazer cumprir a Lei, Sistemas de Justiça Penal e de Serviços Forenses, sobre o Combate à Droga e a Prevenção do Crime.

Objectivo

Reforçar a capacidade institucional para os serviços policiais e outros serviços de aplicação da legislação e dos sistemas de justiça penal sobre o combate à droga e a prevenção do crime.

Estratégias

- i. *Reforçar a eficácia dos sistemas judiciais, reforçar a lei e o controlo de fronteiras para um envolvimento eficaz da comunidade na prevenção do crime e dar resposta aos problemas de lavagem de dinheiro, corrupção, crime organizado, violência associada a armas de pequeno porte e terrorismo, dando especial atenção à assistência às vítimas e à protecção de testemunhas.*
- ii. *Aumentar a transparência e a integridade das instituições públicas na prestação de serviços de acordo com os princípios do cumprimento da lei, da ética e da integridade públicas.*
- iii. *Reforçar a cooperação entre as instituições de justiça penal e aplicação da Lei de outras agências envolvidas na prevenção das drogas e da criminalidade dentro e entre Estados.*

Acções Recomendadas

Formação e desenvolvimento de capacidades, coordenadas pelas CERs, os Estados Membros devem :

- i. reforçar as capacidades de controlo das fronteiras, através da implementação das leis, conduzida de forma inteligente e da troca de informações entre as agências nacionais de aplicação das leis, incluindo oficiais da polícia, alfândegas e controlo de fronteiras;
- ii. desenvolver programas comunitários de prevenção do crime ao nível dos governos locais e envolvendo a sociedade civil;
- iii. estabelecer mecanismos nacionais que garantam a protecção das vítimas e das testemunhas, com uma estrutura de normas e padrões internacionais;
- iv. reforçar a gestão das prisões, reduzir a superlotação e melhorar as condições das mesmas com ênfase para a possibilidade, se necessário, de detenções alternativas, dando aos presos uma formação, para que possam ser reinseridos nas suas comunidades depois de saírem da prisão;
- v. reforçar as suas capacidades a nível continental, regional e nacional para protecção, repatriação e reabilitação das vítimas de tráfico humano;
- vi. integrar nas estratégias nacionais de prevenção do crime, nomeadamente a criação da unidade de serviços de informação sobre as finanças, as questões de branqueamento de capitais e a utilização de técnicas de investigação sobre as transacções financeiras no quadro das convenções internacionais;
- vii. estabelecer laboratórios de policia científica e utilização de técnicas de investigação sobre as transacções financeiras no quadro das convenções internacionais;
- viii. promover práticas nacionais anti-corrupção e de boa governação tanto para o sector público como privado, incluindo a implementação de agências nacionais anti-corrupção, medidas educacionais e preventivas anti-corrupção, protecção de informadores, recuperação de bens e medidas para investigar sobre a corrupção com um acento particular no abuso de poder, tráfico de influência, roubo, fraude, suborno, extorsão e nepotismo e branqueamento de capitais;
- ix. melhorar a aplicação e reforçar as leis e os sistemas judiciais, com ênfase para o uso de técnicas especiais de investigação e melhoria das capacidades forenses nacionais de forma a salvaguardar a integridade das provas;

- x. integrar as estratégias contra o terrorismo nas estratégias continentais, regionais e nacionais de reforço de leis, particularmente as relacionadas com o crime organizado;
- xi. reforçar a cooperação internacional, incluindo a extradição e a assistência judicial mútua em questões criminais.

Área Prioritária

21. Incluir as questões da droga e do crime nas estratégias de desenvolvimento.

Objectivo

Integrar questões sobre o Controlo de Drogas e Prevenção do Crime nas estratégias de desenvolvimento nacional e Documentos de Estratégia de Redução da Pobreza.

Estratégias

- i. *Através de modos de vida alternativos, promover o desenvolvimento social e as oportunidades de integração das pessoas envolvidas no cultivo de drogas;*
- ii. *Promoção da integração política, social e económica dos grupos vulneráveis e marginalizados;*

Acções Recomendadas

- i. Os Estados Membros e as CERs devem identificar e promover programas de desenvolvimento nos Planos Nacionais de Desenvolvimento e Documentos Nacionais de Estratégia de Redução da Pobreza, para as zonas onde a cannabis e outras substâncias, como o khat, são produzidas, com vista a garantir fontes alternativas legais de emprego e rendimentos;
- ii. Os Estados Membros devem promover cooperativas de produção sustentáveis (especialmente no sector agrícola), planos de micro crédito e projectos comunitários de auto-ajuda, através de empréstimos e programas de extensão agrícola nas zonas de produção da cannabis;
- iii. Os Estados Membros devem integrar questões ligadas à produção de drogas, tráfico e prevenção do crime nos Planos Nacionais de Desenvolvimento e nos Documentos Nacionais de Estratégia de Redução da Pobreza;
- iv. Os Estados Membros devem desenvolver políticas sociais e económicas dando especial atenção à integração de grupos marginalizados, como os jovens das zonas urbanas e as minorias étnicas e religiosas.

2.5. Áreas Prioritárias

22. **Capacitação aos níveis regional e nacional e formação para reforçar a prevenção e a vigilância do uso ilícito de drogas e o VIH/SIDA.**

Objectivo

Reforçar a capacidade dos Estados Membros na prevenção e vigilância do uso de substâncias e VIH/SIDA através do desenvolvimento de capacidades regionais e nacionais e acções de formação.

Estratégias

- i. *Encorajar estratégias de* informação e desenvolvimento de capacidades para que haja uma prevenção de qualidade no uso de substâncias e o VIH/SIDA, em particular nos países em conflito e pós-conflito, e nas pessoas vulneráveis ao tráfico humano;
- ii. *Criação de legislações* que punem severamente a publicidade e venda de tabaco e álcool nos Estados Membros, incluindo as disposições do Protocolo da OMS sobre o Tabaco.

Acções Recomendadas

- i. Os Estados Membros e as CERs devem defender e apoiar a prevenção do uso de substâncias e do VIH e serviços de prestação de cuidados em instituições públicas de saúde e nas prisões, incluindo intervenções de reabilitação e de redução do risco de drogas, particularmente nos países em conflito ou pós-conflito e nas pessoas vulneráveis ao tráfico humano;
- ii. Os Estados Membros e as CERs devem dar atenção às condições das prisões, como a sobrelotação, que são favoráveis ao uso de drogas e propagação do VIH;
- iii. As CERS e os Estados Membros devem desenvolver capacidades e acções de formação relativamente ao uso de substâncias e a prevenção do VIH aos prestadores de cuidados de saúde, incluindo os médicos tradicionais, nos serviços públicos de saúde e nas prisões;
- iv. Os Estados Membros devem preparar, produzir e divulgar informações ao público, especialmente os grupos de risco, como por exemplo jovens (rapazes e raparigas) através das instituições de educação, empregadores e organizações laborais, Instituições religiosas e tradicionais, ONGs, OSCs, e media;
- v. Os Estados Membros devem desenvolver e reforçar padrões restritos de divulgação e venda de tabaco e produtos alcoólicos;

- vi. Os Estados Membros devem realizar formação em redução de danos, tratamento e reabilitação do consumo de drogas e proporcionar serviços para os dependentes de drogas, nomeadamente para as crianças de rua e crianças/soldado.

2.6. Área Prioritária

23. *Aumentar a compreensão da dinâmica da droga e do crime com vista à elaboração de políticas.*

Objectivo

Melhorar a recolha, gestão, análise e divulgação de dados para servirem de informação à formulação de políticas baseadas em evidências.

Estratégias

- i. *Melhorar a pesquisa e a recolha de dados sobre drogas e crimes no Continente;*
- ii. *Disponibilizar recursos orçamentais para as instituições de investigação nacional, regional e continental que trabalham na área das drogas e do crime;*
- iii. *Envolver as ONGs nas actividades de pesquisa sobre drogas e a criminalidade;*
- iv. *Identificar ligações abrangentes entre a produção, consumo, tráfico de drogas e os crimes relacionados com vista a formular políticas apropriadas e acções harmonizadas.*

Acções Recomendadas

- i. Os Estados Membros e CERs devem iniciar e promover investigações sobre drogas e tipos de crimes, tendências e ligações, assim como o reforço de capacidades em matéria de recolha, gestão e divulgação de informações;
- ii. Os Estados Membros devem desenvolver em colaboração com as ONGs, bases de dados nacionais de justiça penal e desenvolver capacidades para recolher, gerir e analisar dados estatísticos e divulgar a informação a todos os principais intervenientes;
- iii. A Comissão da UA, as CERs e os Estados Membros devem recolher e partilhar as melhores práticas sobre o Combate à Droga e a Prevenção do Crime no Continente, e apoiar as actividades e programas do UNAFRI (Instituto Africano das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes) e organizações similares;

- iv. A Comissão da UA, em colaboração com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, e os Estados Membros, devem compilar informações sobre as ligações entre o uso e o tráfico ilícito de drogas, corrupção, crime organizado, lavagem de dinheiro, terrorismo, contrabando de seres humanos e armas no Continente, com vista a desenvolver estratégias para abordar esta questão de forma abrangente;
- v. Os Estados Membros devem levar a cabo pesquisas para determinar as ligações entre o consumo de drogas e o VIH/SIDA com vista a melhorar as estratégias para prevenção do VIH/SIDA entre os grupos vulneráveis.

2.7. Área Prioritária

24. Responsabilidade alargada para a promoção do desporto e da cultura ao serviço do desenvolvimento social no combate à droga e ao crime.

Objectivo:

Proporcionar a responsabilidade partilhada entre os Governos, o sector privado e as organizações da sociedade civil para a promoção do desporto e da cultura no combate à droga e ao crime.

Estratégias

- i. *Disponibilizar recursos para satisfazer as necessidades na área e para a avaliação de boas práticas na promoção do desporto e da cultura em todos os segmentos da sociedade, especialmente nas comunidades rurais, a ser levado a cabo pelos governos, sector privado e organizações da sociedade civil;*
- ii. *Criar clubes desportivos, organizar actividades culturais e de formação técnica para o desporto e a cultura nas zonas urbanas de risco afectadas pelo uso da droga e crimes violentos.*

Acções Recomendadas

- i) Os Estados Membros e as CERs devem mobilizar e disponibilizar recursos para a disponibilização de recursos para a promoção do desporto e da cultura ao nível nacional, especialmente nas comunidades rurais e escolas;
- ii) Os Estados Membros devem aumentar a consciência do valor do desporto e da cultura ao serviço do desenvolvimento social para promover valores de disciplina, solidariedade, trabalho em equipa, sacrifício e abnegação;
- iii) Os Estados Membros devem facilitar visitas rotativas programadas, de personalidades e de vedetas nacionais do desporto e da cultura a zonas rurais e urbanas de alto risco, para inspirar os jovens a se envolverem no desporto organizado e em actividades culturais com vista a defesa de um estilo de vida sem drogas;

- iv) Os clubes desportivos e culturais nas cidades devem “interessar-se” pelos bairros onde predominam a droga e o crime, com vista a organizar actividades desportivas em colaboração estreita com o sector privado e as organizações não governamentais;
- v) Os Estados Membros devem utilizar Tecnologias de Informação e Comunicação, bem como os média em conjunto com o desporto, para sensibilizar as comunidades sobre medidas de redução da procura de drogas.

3. CONCLUSÕES

25. O sucesso e a sustentabilidade da implementação e da supervisão deste Plano de Acção requerem uma parceria ampla dos Estados Membros a nível regional, continental e internacional. Cada Estado Membro em particular, é encorajado a estabelecer uma parceria sustentável com os media e as organizações da sociedade civil tais como as Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações Religiosas e as Organizações de Base Comunitária (OBCs) e o sector privado. A implementação das principais áreas prioritárias, identificadas no Plano de Acção, pode combater, com eficácia, a droga e o crime no Continente. Entretanto, para isso:

- (i) Os Estados Membros, em colaboração com as CERs e outros intervenientes, são exortados a fazer um balanço das suas actividades no que respeita à prevenção da droga e do crime, de acordo com as principais áreas prioritárias mencionadas para o continente e tendo em conta as suas condições nacionais e específicas, o seu estado de desenvolvimento, os seus recursos humanos, financeiros e nacionais bem como as capacidades institucionais;
- (ii) Para além disso, os Estados Membros e as CERs são exortados a enviar relatórios à UA de dois em dois anos;
- (iii) Os parceiros a nível nacional, regional e internacional são exortados a desempenhar o seu respectivo papel no apoio e financiamento deste processo;
- (iv) A União Africana e os seus órgãos e respectivos programas são também exortados a supervisionar e fazer o acompanhamento da implementação e apresentar um relatório de dois em dois anos ao Conselho Executivo e à Conferência da UA.

EX.CL/381 (XII)
ANEXO 3

**MECANISMO PARA A IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO A UA PARA O CONTROLO
DE DROGAS E A PREVENÇÃO DO CRIME (2007 - 2012)**

EX.CL/381 (XII)
ANEXO 3

**MECANISMO PARA A IMPLEMENTAÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO
DA UA PARA O CONTROLO DE DROGAS E A PREVENÇÃO
DO CRIME (2007 – 2012)**

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44

Website : www.africa-union.org

**CONFERÊNCIA MINISTERIAL
SOBRE O CONTROLO DAS DROGAS E
PREVENÇÃO DO CRIME
TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
3 - 7 DE DEZEMBRO DE 2007
ADIS ABEBA, ETIÓPIA**

CMDCCP/EXP/4 (III)

**MECANISMO PARA A IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO DA UA PARA O CONTROLO DE
DROGAS E A PREVENÇÃO DO CRIME (2007 - 2012)**

MECANISMO PARA A IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO DA UA PARA O CONTROLO DE DROGAS E A PREVENÇÃO DO CRIME (2007 - 2012)

I. INTRODUÇÃO

1. A 3ª Conferência Ministerial da UA sobre o Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime teve lugar em virtude da necessidade de combater o abuso de drogas e de se reverter as tendências do tráfico, porém, constatou-se que houve aumento da ligação entre o abuso de drogas e o crime convencional e organizado em África. Já na 2ª Conferência Ministerial sobre o Controlo das Drogas em África, que se realizou nas Ilhas Maurícias, em Dezembro de 2004, se tinha recomendado que a 3ª Conferência Ministerial devia considerar simultaneamente a prevenção do crime, além do controlo das drogas, em programas e actividades. A 3ª Conferência Ministerial da UA sobre o Controlo de Drogas e a Prevenção do Crime também tomou conhecimento das anteriores iniciativas e programas da União Africana e das Comunidades Económicas Regionais, com relação ao controlo de Drogas. A Conferência exprimiu satisfação pelo facto de que, com excepção de uma Comunidade Económica Regional, todas as outras têm protocolos, declarações ou convenções sobre o controlo de drogas. Todavia, a maioria dos Secretariados das Comunidades Económicas Regionais e a Comissão da União Africana ainda não foram capazes de proporcionar serviços de coordenação contínua do controlo das drogas aos níveis regional e continental. Ao nível nacional muitos Estados Membros criaram igualmente órgãos nacionais especializados para o controlo da droga. Daí a necessidade de orientações, como contidas no Mecanismo de Acompanhamento, que se baseiam nas áreas prioritárias, de acordo com o estipulado no Plano de Acção Revisto da UA sobre o Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime (2007 – 2012).

II. MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO

2. O objectivo global do Mecanismo será o de avaliar o progresso feito na implementação do Plano de Acção sobre o Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime (2007 – 2012).

AO NÍVEL NACIONAL

3. Os órgãos de coordenação das actividades de Controlo das Drogas e da Prevenção do Crime existentes ao nível nacional, serão responsáveis pelo acompanhamento e a implementação do Plano de Acção para o Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime. Portanto, onde quer que esses órgãos não existem, os Estados-membros serão solicitados a criá-los. Para além disso, os Estados-membros são instados a estabelecer Comissões Anti-corrupção, bem como Centro de Informação sobre Finanças.

4. As funções das Instituições Nacionais de Acompanhamento incluirão o seguinte:

- a) Desenvolver Planos de Acção pormenorizados com objectivos claros, metas, funções e responsabilidades de todos os actores e parceiros de desenvolvimento, bem como indicadores utilizando o Plano de Acção da UA para o Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime Revisto (2007 – 2012), como um quadro director. O Plano deve também indicar a forma como os recursos serão mobilizados;
- b) Analisar, rever e propor políticas e programas nacionais de controlo das drogas e de Prevenção do Crime, em conformidade com o Plano de Acção da UA para o Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime (2007 – 2012);
- c) Prestar os serviços nacionais necessários e o apoio às organizações da Sociedade Civil em prol das vítimas de drogas e de crimes;
- d) Disseminar e popularizar planos nacionais (isto é, através de campanhas nacionais) o Plano de Acção da UA para o Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime (2007-2012);
- e) Elaborar relatórios de actividades com base em amplas consultas com os actores relevantes e submetê-los à Comissão da UA.

AO NÍVEL REGIONAL

5. Cada uma das Comunidades Económicas Regionais (CERs) deverá criar dentro da sua própria estrutura um ponto focal para o Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime, onde quer que ela não exista.
6. As funções das CERs deverão incluir:
 - a) Cada uma das CERs será responsável pela coordenação do processo de implementação das suas funções de coordenação, tal como identificadas no Plano de Acção da UA para o Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime (2007 – 2012);
 - b) Organizar reuniões regionais com as Instituições Nacionais de Acompanhamento, em particular os órgãos nacionais de Coordenação e Controlo das Drogas e de Prevenção do Crime;
 - c) Acompanhar todas as questões relacionadas com as drogas e o crime dentro da região;
 - d) Preparar relatórios das actividades regionais, com base em amplas consultas com as entidades relevantes, e submetê-los anualmente à Comissão da UA;

- e) As CERs deverão reforçar os seus contactos com a Agência da ONU para o Controlo das Drogas (UNODC) e seus Escritórios na região, de maneira a assegurar apoio técnico para a implementação efectiva do Plano de Acção da UA para o Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime (2007 – 2012);
- f) Disseminar e popularizar o Plano de Acção da UA para o Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime (2007-2012);
- g) Promover apoio às actividades e programas das instituições regionais e das OSCs.

AO NÍVEL CONTINENTAL

7. A Comissão da União Africana coordenará as actividades de acompanhamento e avaliação do processo de implementação do Plano de Acção ao nível do Continente. A Mesa da Conferência dos Ministros da UA responsáveis pelo Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime deverá reunir-se regularmente e em colaboração com o Grupo Africano de Viena proporcionará a supervisão das actividades de acompanhamento e de avaliação.

8. A Comissão da União Africana desempenhará as seguintes funções:

- a) Analisar os progressos realizados no processo de implementação das decisões da Conferência dos Ministros da UA responsáveis pelo Controlo das Drogas e a Prevenção de Crime, incluindo:
 - i) Sensibilizar os países africanos, as organizações internacionais, inter-governamentais e as não-governamentais, sobre a necessidade de se iniciar e coordenar as acções e programas que visam implementar o Plano de Acção;
 - ii) Assegurar que todos os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais tenham estabelecido Instituições Regionais e Nacionais e mecanismos para acompanharem e avaliarem a implementação do Plano de Acção;
 - iii) Coordenar com os governos de cada Estado-membro e cada Comunidade Económica Regional as actividades de monitorização do processo de implementação do Plano de Acção;
 - iv) Recolher e documentar a informação de países, Agências da ONU, Agências doadoras, OIGs e ONGs; encomendar estudos inter-disciplinares e trabalhos de investigação, bem como avaliar as situações do Controlo das Drogas e da Prevenção do Crime;

- v) Receber e analisar relatórios das Comunidades Económicas Regionais e traçar recomendações sobre eles;
 - vi) Analisar as decisões, resoluções e recomendações anteriores sobre questões que têm a ver com o controlo das drogas e a prevenção do crime, assim como dar parecer sobre a sua relevância e sobre a forma como elas poderão ser implementadas a todos os níveis, em colaboração com todos os actores;
 - vii) Oferecer conselho e assistência técnica aos Estados Membros com vista à implementação do Plano de Acção.
- b) Elaborar relatórios pertinentes, incluindo:
- i) Um relatório anual sobre as actividades de acompanhamento da Comissão;
 - ii) Relatórios analíticos, de dois em dois anos, submetido pelo menos a um terço dos Estados Membros da UA, para se avaliar o estado de implementação, incluindo os factores e as questões contribuintes, ou que afectam a implementação do Plano de Acção para o controlo das Drogas e a Prevenção do Crime (2007 – 2012), sugerindo as soluções possíveis aos constrangimentos e problemas;
 - iii) Um Relatório geral de avaliação da implementação do Plano de Acção, até Dezembro de 2012.

A NÍVEL INTERNACIONAL

9. Cooperar com as Agências das NU, particularmente a UNODC, INTERPOL e UNAFRI e outras organizações internacionais que tratam das questões e problemas que têm a ver como o controlo das drogas e a prevenção do crime, bem como mobilizar os recursos e apoio dos parceiros de desenvolvimento.

III. ACTIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PÓS-CONFERÊNCIA

10. A Comissão da UA terá de realizar as seguintes actividades:

- a) Estabelecer um mecanismo de coordenação inter-departamentos , a fim de facilitar e apoiar a implementação das actividades que se prendem com o combate e ao consumo e tráfico de drogas, à corrupção, ao branqueamento de capitais, ao terrorismo, o tráfico de seres humanos e de armas, etc.;

- b) Organizar reuniões consultivas com as CERs e parceiros, com vista a divulgarem os resultados da Conferência ao nível regional;
- c) Traçar orientações com vista a ajudar os Estados-membros, que o desejarem, a formularem Planos de Acção pormenorizados e; a decidirem sobre a composição, bem como o mandato dos mecanismos de Acompanhamento aos níveis nacional e regional;
- d) Conceber um formato padrão de informação, que assegure a continuidade e a informação geral.

IV. RELATÓRIOS

11. Os Relatórios bienais sobre o estado de implementação serão submetidos à consideração da Conferência dos Ministros da UA responsáveis pelo Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime, para tomada de acção e formulação de recomendações aos órgãos competentes da UA. Isto poderá servir como contribuição para o processo do Mecanismo Africano de Avaliação dos Pares (MAAP).

V. MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

12. Uma atenção especial deve ser dada às modalidades de financiamento das actividades do processo de acompanhamento aos níveis nacional, regional e continental. Essas modalidades devem ser elaboradas pela Comissão da União Africana em colaboração com a Mesa para análise e aprovação pela Conferência dos Ministros da UA responsáveis pelo Controlo das Drogas e a Prevenção do Crime, e, posterior, endosso pelos órgãos decisores competentes da UA.

13. Espera-se que sejam tomadas medidas apropriadas a todos os níveis para a implementação do Plano de Acção da UA para Controlo das Drogas e Prevenção do Crime.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2008

Relatório Da Terceira Conferência Dos Ministros Responsáveis Pelo Combate Contra A Droga, 3 – 7 De Dezembro De 2007 Adis Abeba, Etiópia

União africano

União Africano

<http://archives.au.int/handle/123456789/3891>

Downloaded from African Union Common Repository